



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

EDITAL Nº 01/2018

O Município de Guará, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo que visa a admissão de profissionais temporários para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas neste Edital.

O presente Processo Seletivo será coordenado por Comissão Organizadora que será instituída e designada pela Administração Pública, com a atribuição de organizar todas as etapas e procedimentos que se fizerem necessários para a consecução deste Processo Seletivo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa a seleção de profissionais para exercer temporariamente a função de Facilitador de Oficinas no seguinte serviço:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a ser financiado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Guará, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e em conformidade com a Resolução CNAS n.º 32/2011 e alterações propostas na Resolução CNAS n.º 17/2016.

2. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, TIPO DE AVALIAÇÃO e VENCIMENTOS

Objeto	Funções Temporárias	Vagas	Carga Horária Semanal/ Hora-aula	Escolaridade	Tipo de Avaliação	Vencimentos mensais
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Facilitador de Oficinas Artísticas, culturais e artesanais	02	30h semanais	Nível Médio Completo	Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.	R\$ 957,00

2.1 As atribuições a serem exercidas na função de Facilitador de Oficinas estão descritas no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pessoalmente, no período de 25, 28, 29, 30/05/2018 das 09 às 15 horas, mediante preenchimento de formulário de inscrição do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua José Bonifácio, n.º 50 – Centro – Guará.

3.2 Apresentar juntamente com o formulário de inscrição cópia simples de RG, CPF e comprovante de conclusão do Ensino Médio;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

3.3 As inscrições poderão ser feitas por terceiros, desde que apresentada no ato da entrega do formulário de inscrição procuração autenticada por cartório de Registro Civil especialmente emitida para esse fim;

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.5 Não serão aceitas inscrições via correios.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos.

4.2 A Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos será compostas por 20 questões de múltipla escolha, conforme descrito abaixo:

Questões da Prova	Número de Questões	Matérias	Valor de cada Questão	Valor Total
Conhecimentos Gerais	10	Legislações pertinentes ao trabalho.	0,5	5,0
Conhecimentos Específicos	10	Conhecimentos sobre planejamento, execução, monitoramento e avaliação de projetos sociais. Conhecimentos sobre as orientações técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,5	5,0
Total	20			10,0

4.2.1 O Referencial Teórico a ser utilizado na elaboração das Provas encontra-se no Anexo II deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos será realizada no dia 09 de junho de 2018, das 08 às 11 horas, na sede da Escola Municipal Engenheiro Urbano de Andrade Junqueira, à Rua João Carlos Figueiredo, n.º 11 – Centro – Guará.

5.2 Serão aprovados para cada função temporária os candidatos que obtiverem as maiores notas, que variarão de 00 a 10 pontos;

5.3 O resultado será publicado no site oficial da Prefeitura de Guará no dia 13 de junho de 2018.

5.4 No caso de empate será considerado, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 candidato mais idoso;

5.4.2 candidato com maior número de filhos menores de 18 anos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Facultar-se-à ao candidato a interposição de recurso, no prazo dois dias úteis, a contar da data de publicação do resultado dos candidatos selecionados, devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria de Administração.

6.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Guará no dia 18 de junho de 2018.

7.2 Os candidatos classificados deverão manifestar interesse, através de comparecimento pessoal na Secretaria de Administração até dois dias úteis após a publicação do resultado final e manifestar interesse à vaga para a qual se inscreveu.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente processo seletivo terá validade de até 06 meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Secretaria Municipal executora do serviço.

9. DA ADMISSÃO

9.1 A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

9.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.4. Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou que dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

9.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;

9.1.7. Não ser aposentado pelo INSS;

9.1.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativo aos últimos 05 anos, emitida pela Secretaria de Segurança Pública;

9.1.9. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão solicitadas no momento da convocação;

9.1.10. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Secretaria executora do serviço;

9.1.11. Não ser concursado no município de Guará – SP;

9.1.12. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

9.1.13. O Profissional selecionado e contratado que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Secretaria executora do serviço objeto desse Edital, terá o contrato rescindido a qualquer tempo e a vaga preenchida por candidato que estiver na lista de espera, respeitando a ordem de classificação.

9.1.14. Ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, para a mesma função, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A falsidade dos documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

10.2 Os casos Omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser criado pelo Poder Executivo através de Decreto no ato da publicação do Edital.

10.3 A Comissão Organizadora publicará a pontuação de todos os candidatos.

Guará, 21 de maio de 2018.

Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Assistência Social

Vinícius Magno Filgueira
Prefeito de Guará em Exercício



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições dos Profissionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Facilitador de Oficinas

- Conhecer os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), bem como as orientações técnicas para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Realizar oficinas diárias com grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, adultos e idosos realizadas no CRAS, de acordo com o preconizado nas respectivas Orientações Técnicas;
- Planejar, juntamente com o Técnico de Referência e o Orientador Social do CRAS, as oficinas que serão desenvolvidas;
- Realizar pesquisas necessárias para a realização das oficinas, observando os eixos norteadores do SCFV;
- Desenvolver estratégias para motivar e incentivar a participação dos usuários do SCFV nas oficinas;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS;
- Participar em atividades de avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho do CRAS.
- Relacionar e requisitar junto ao CRAS os recursos materiais necessários ao desenvolvimento das oficinas com antecedência mínima de dez dias.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

ANEXO II – REFERENCIAL TEÓRICO

Conhecimentos Gerais

Constituição Federal de 1988.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Estatuto da Criança e do Adolescente

Atualizado com a Lei 12.010

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm

Conhecimentos Específicos (para as funções de Gerente de Projeto Social, Auxiliar de Instrutores, Instrutor de Teatro, Cultura, Recreação e Lazer, Dança, Iniciação Musical e Orientação de Estudos)

Conhecimentos Específicos

Sistema único de Assistência Social – SUAS – Lei 12.435/2011

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112435.htm

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade. Brasília, 2010.

Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_peti.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas. Brasília, Versão Preliminar, 2012.

Disponível em: <https://craspsicologia.files.wordpress.com/2013/09/orientacoes-tecnicas-do-scfv-para-pessoas-idosas.pdf>

MDS. Conselho Nacional de Assistência Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS/2004: norma operacional básica NOB/SUAS. Brasília-DF: MPAS/SAS, 2005.

Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

Edital de processo seletivo 01/2018

N.º da Inscrição _____/18

Ficha de Inscrição

Dados do Candidato

Nome _____

RG _____ CPF _____

Data de Nascimento _____

Endereço _____

Telefone _____

(s): (_____) _____

Função

Facilitador de Oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

.....

Protocolo de Inscrição

N.º da Inscrição _____/18

Nome do Candidato _____

Função: Facilitador de Oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Data da prova: dia 09 de junho de 2018, das 08 às 11 horas, na sede Escola Municipal Engenheiro Urbano de Andrade Junqueira, à Rua João Carlos Figueiredo, n.º 11 – Centro – Guará.